



## **INDICAÇÃO Nº 6457, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica, as providências necessárias visando à implantação de uma escola cívico-militar no município de Ubatuba.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária para que o município de Ubatuba possa aderir ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares do Ministério da Educação (MEC) para que um desses Municípios possa ser contemplado com uma unidade da Escola Cívico-Militar.

O projeto prevê a cessão de militares reformados para monitorar alunos e apoiar as ações administrativas.

O MEC liberou 54 milhões de reais para o programa, sendo um milhão de reais por escola. O dinheiro será investido no pagamento de pessoal em algumas instituições e na melhoria de infraestrutura, compra de material escolar e reformas, entre outras intervenções.

Os estados poderão ainda destinar policiais e bombeiros militares para apoiar a administração das escolas. Nesse caso, o MEC repassará a verba ao governo, que, em contrapartida, investirá na infraestrutura das unidades, com materiais escolares e pequenas reformas. Os militares irão atuar como monitores, acompanhando os alunos e fazendo contato com as famílias. De acordo com o governo federal, os militares não devem substituir professores em salas de aula.

Salienta – se que a implantação desse programa, é de suma importância, resultará em plena satisfação para toda a população destes municípios, elevando consideravelmente o nível educacional e de desenvolvimento social das crianças e jovens.

Diante do exposto, indico a presente propositura e contamos com a atenção, generosidade e apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente para com os municípios supracitados.

Sala das Sessões, em 25/08/2021.

a) Tenente Coimbra